

apresentados aos autos; **b)** reformar a sentença e fixar os honorários advocatícios de sucumbência nos seguintes termos: a) 10% sobre o valor líquido da condenação em benefício do procurador do reclamante, a cargo da reclamada; b) 10% sobre o valor atualizado dos pedidos julgados totalmente improcedentes em benefício do procurador da reclamada, a cargo do reclamante, mantidos os demais parâmetros adotados na origem; quanto ao mais, manteve a r. sentença de id. bb350f6, confirmando-a por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 895, §1º, IV, da CLT, além dos a seguir acrescidos; mantido o valor da condenação, pois ainda compatível.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de abril de 2024.

SHEILA CASTRO DE MELLO SOUZA

Processo Nº RORSum-0010289-59.2020.5.03.0041

Relator	José Nilton Ferreira Pandelot
RECORRENTE	VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO	ARTHUR DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 126678/MG)
ADVOGADO	CAROLINA MONICA CABRAL RESENDE(OAB: 64098/MG)
ADVOGADO	TAISSARA NAVARRO FELICIO(OAB: 199575/MG)
ADVOGADO	POLIANA ALVES(OAB: 152358/MG)
ADVOGADO	BIANCA FERNANDES TEODORO FREITAS(OAB: 227684/MG)
RECORRENTE	JOSE EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO DE MELO RIBEIRO(OAB: 91536/MG)
ADVOGADO	ALINNE MARCI CORREA BARBOSA(OAB: 128080/MG)
ADVOGADO	EDUARDO SILVA CORREA(OAB: 138867/MG)
RECORRIDO	JOSE EDSON DOS SANTOS
ADVOGADO	TIAGO DE MELO RIBEIRO(OAB: 91536/MG)
ADVOGADO	ALINNE MARCI CORREA BARBOSA(OAB: 128080/MG)
ADVOGADO	EDUARDO SILVA CORREA(OAB: 138867/MG)
RECORRIDO	VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A.
ADVOGADO	ARTHUR DE OLIVEIRA MARTINS(OAB: 126678/MG)
ADVOGADO	CAROLINA MONICA CABRAL RESENDE(OAB: 64098/MG)
ADVOGADO	TAISSARA NAVARRO FELICIO(OAB: 199575/MG)
ADVOGADO	POLIANA ALVES(OAB: 152358/MG)

ADVOGADO

BIANCA FERNANDES TEODORO FREITAS(OAB: 227684/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE DO TIJUCO ACUCAR E ALCOOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO: A 08ª Turma, por maioria de votos, conheceu do recurso ordinário interposto pelo reclamante (id. c51ce94), uma vez que atendidos os pressupostos de admissibilidade; e, vencido o Exmo. Desembargador Relator, não conheceu do recurso apresentado pela reclamada (id. 441df27), por deserto; foram apresentadas contrarrazões apenas pela reclamada (id. fbe4ddf); no mérito, por maioria de votos, deu parcial provimento ao recurso do reclamante para: **a)** alterar os parâmetros da condenação à restituição de descontos indevidos, a fim de que seja a reclamada condenada ao pagamento da restituição dos descontos realizados sob as rubricas "desconto de ceia", "horas negativas banco" e "policard" ao longo de todo o período contratual, conforme se apurar em liquidação de sentença, com base nos contracheques apresentados aos autos; **b)** reformar a sentença e fixar os honorários advocatícios de sucumbência nos seguintes termos: a) 10% sobre o valor líquido da condenação em benefício do procurador do reclamante, a cargo da reclamada; b) 10% sobre o valor atualizado dos pedidos julgados totalmente improcedentes em benefício do procurador da reclamada, a cargo do reclamante, mantidos os demais parâmetros adotados na origem; quanto ao mais, manteve a r. sentença de id. bb350f6, confirmando-a por seus próprios e jurídicos fundamentos, nos termos do art. 895, §1º, IV, da CLT, além dos a seguir acrescidos; mantido o valor da condenação, pois ainda compatível.

Certifico que esta matéria será considerada publicada no primeiro dia útil subsequente à divulgação no DEJT.

BELO HORIZONTE/MG, 24 de abril de 2024.

SHEILA CASTRO DE MELLO SOUZA

Ata

ATA DA SESSÃO DE 08-04-2024 DA 8ª TURMA

Ata da 10ª (décima) Sessão Ordinária, da 8ª Turma, do ano de 2024, realizada pelo sistema de julgamento virtual, iniciada às 00h00, do dia 08 de abril de 2024, e encerrada às 23h59, do dia 10 de abril de 2024, com a sessão presencial de julgamento dos processos de sustentação oral, realizada no dia 17 de abril de 2024, com início às 08h e término às 13h42.

Presidência: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.
Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Participaram ainda da Sessão de Julgamento o(a)s Exmo(a)s. Desembargadore(a)s José Nilton Ferreira Pandelot, Sérgio Oliveira de Alencar e Maria Cristina Diniz Caixeta.

Procurador do Ministério Público do Trabalho: Dr. Dennis Borges Santana.

Secretária: Railda Rodrigues de Moraes.

Abertos os trabalhos do dia pelo Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, José Marlon de Freitas, suplicada a proteção de Deus, deu início à sessão, cumprimentando todos os presentes e decidiu dispensar a leitura dos relatórios.

Colocou-se em mesa a ata da sessão anterior, que foi aprovada, à unanimidade.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse público.

Foram incluídos nesta sessão de julgamento 268 processos da pauta do Processo Judicial Eletrônico, conforme registros no Sistema Virtual do Processo Judicial Eletrônico.

Foi retirado de pauta o processo:
0010592-90.2023.5.03.0163 (JNFP)

Foram adiados os processos:
0010752-20.2023.5.03.0033 (SOA)
0010621-28.2023.5.03.0168 (SOA)

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha:

0010688-27.2022.5.03.0168
Dr. Carlos Vinícius Dias Pinto, pela reclamada/recorrente.

0010890-75.2022.5.03.0112
Dra. Luciana Slosbergas, pelo reclamado/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas:

0010350-18.2022.5.03.0018
Dra. Érika Bruno Silva, pela reclamante/recorrente.

0010528-21.2022.5.03.0097
Dra. Maria Haydée Luciano Pena, pela reclamada/recorrente.

0010594-40.2023.5.03.0105
Dr. Otávio Vieira Tostes, pela reclamante/recorrente.

0010847-13.2023.5.03.0110
Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrente.

0011184-69.2020.5.03.0057
Dr. Regis Felipe Campos, pela reclamada/agravante.

0011277-05.2023.5.03.0032
Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrida.

0011461-61.2023.5.03.0031
Dra. Eduarda De Oliveira Trindade, pelo reclamante/recorrido.

0011673-43.2016.5.03.0091
Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, pelo reclamado/agravante.
Dra. Sandra Aparecida Roque Rangel, pelo exequente/agravado.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador Sérgio Oliveira de Alencar:

0010563-60.2023.5.03.0027
Dr. Bernardo Andrade Alcantara, pela reclamada/recorrida.

0011283-26.2022.5.03.0071
Dr. Marco Antônio Da Silva, pela reclamada/recorrente.
Dr. Marcelo Augusto Pinto de Souza, pelo reclamante/recorrente

0010732-39.2022.5.03.0041
Dr. Carlos Vinicius Dias Pinto, pela reclamada/recorrente.

0010898-91.2018.5.03.0112
Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva, pela reclamada/recorrente.

0010913-29.2023.5.03.0001
Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrida.

0010947-35.2023.5.03.0023
Dra. Raphaelle Cristina Ferreira, pelo reclamado/recorrente.

0010985-02.2022.5.03.0017
Dr. Tiago Luis Coelho Da Rocha Muzzi, pela reclamada/recorrente.
Dr. Flávio Cardoso Roesberg Mendes, pelo reclamante/recorrente.

0011013-69.2022.5.03.0178
Dr. Lucas Perazzi Peroca, pelo reclamado/recorrido.
Dr. Joaquim Vantuir De Novais Junior, pelo reclamante/recorrente.

0011028-20.2022.5.03.0087
Dra. Karen Falleiro Vargas, pela reclamada/recorrente.

0011086-94.2023.5.03.0149
Dra. Marcella Pagani, pela reclamada/recorrente.

0011415-49.2021.5.03.0029
Dra. Ágatha Lopes, pelo reclamante/recorrente.

Sustentação Oral do PJE Relatoria do Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot:

0010909-39.2023.5.03.0147

Dr. Welliton Aparecido Nazário, pelo agravante.

0010038-45.2023.5.03.0038

MPT se manifestou

0011772-73.2022.5.03.0100

Dra. Luciana Penedo, pelo reclamado/recorrente.

Dr. Frederico De Almeida Montenegro, pelo reclamante/recorrente.

0010306-24.2023.5.03.0160

Dr. João Carlos Gontijo De Amorim, pelo reclamante/recorrido.

0010340-21.2023.5.03.0185

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrida.

0010444-81.2022.5.03.0109

Dr. Wdheyner Mines Fonseca, pelo reclamante/recorrente.

0010547-63.2022.5.03.0182

Dra. Eduarda De Oliveira Trindade, pelo reclamado/recorrido.

0010627-12.2023.5.03.0014

Dra. Bruna Guimarães Barbosa, pela reclamada/recorrida.

0010830-74.2023.5.03.0110

Dr. Lúcio Aparecido Sousa E Silva, pela reclamada/recorrida.

0010857-09.2022.5.03.0008

Dra. Camila Fernandes Andrade, pelo reclamado/recorrente.

Dra. Luíza Oliveira Mascarenhas Cançado, pelo reclamante/recorrente

0010894-03.2023.5.03.0137

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrida.

0010898-08.2023.5.03.0180

Dra. Manuella Pinheiro Martinez Baqueiro, pela reclamada/recorrida.

Dra. Dayane Cristine Almeida Dutra de Souza, pela reclamante/recorrente.

0010988-76.2022.5.03.0042

Dr. Leonardo Augusto Bueno, pela reclamada/recorrente.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, registrou com pesar, o falecimento do Sr. José Rodrigues Leão, pai do Exmo. Juiz Titular da 31ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, Marcos César Leão, externando seus votos de que a família enlutada possa sublimar e superar essa dolorosa perda. À moção aderiram os demais julgadores, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores Advogados e os Servidores presentes.

O Exmo. Desembargador José Nilton Ferreira Pandelot solicitou a palavra para externar seus votos de profundo pesar pelo

falecimento da Desembargadora Ilce Marques de Carvalho e solicitou que fosse inserido em Ata a manifestação da Anamatra:

A Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) expressa o seu profundo pesar pelo falecimento da ex-presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) no biênio 1989/1991, a desembargadora Ilce Marques de Carvalho.

A desembargadora foi a primeira mulher a presidir a Anamatra e, entre os destaques da sua gestão, esteve a idealização e realização do primeiro Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, o Conamat, realizado em 1990, também em Salvador (BA). Por esse importante feito, ela foi homenageada em 2016, na abertura do 18º Conamat, que também ocorreu na capital baiana.

Em âmbito regional, Ilce Marques de Carvalho também foi a primeira presidente da Anamatra5 (BA), ocupando o cargo durante três gestões (1983/85, 1985/87 e 1989/91).

A sua carreira foi marcada pelo pioneirismo no movimento associativo e pela sua contribuição ao aperfeiçoamento científico da Magistratura do Trabalho, sendo uma entusiasta da mediação e da conciliação. Sempre enfatizou a humanidade em cada processo sob nossa jurisdição.

Para a presidente da Anamatra, Luciana Conforti, 'A partida de Ilce representa uma grande perda para o movimento associativo nacional, especialmente quando pensamos na representatividade feminina. A desembargadora nos deixa um legado inestimável. Externamos nossa solidariedade à família, aos amigos e aos colegas da 5ª e da 20ª Regiões.

Ao registro aderiram os demais Desembargadores, o Ilustre representante do Ministério Público do Trabalho e os servidores presentes na sessão.

O Exmo. Desembargador Presidente da 8ª Turma, Dr. José Marlon de Freitas, após os julgamentos dos processos pertinentes, agradeceu a compreensão de todos e, esgotada a pauta dos trabalhos, declarou encerrada a sessão.

Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas
Desembargador Presidente da Oitava Turma do
Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Railda Rodrigues de Moraes
Secretária da Oitava Turma
do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

Notificação

Processo Nº AP-0000782-52.2014.5.03.0181

Relator	Sércio da Silva Peçanha
AGRAVANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF)
AGRAVADO	TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A